Município
Palmela
Câmara Municipal

EDITAL

N. º 98/DADO-DAG/2017

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Quinta do Anjo**. ----------

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia sete do mês de setembro de dois mil e dezassete, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Quinta do Anjo, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Valentim Rodrigues Pinto – Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – Não esteve presente.
- Domingos da Costa Rodrigues – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- José Manuel da Cruz Silvério – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE – Não esteve presente.

Do recrutamento dos 100 Agentes Eleitorais para a freguesia de Quinta do Anjo inscreveram-se 4 (quatro) candidatos.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. **Ana Cristina Mendes Correia**
    - Mestrado
    - 44 Anos

2. **Leonor Pereira Cardoso Pita Tavares**
    - Licenciatura
    - 25 Anos

3. **Deolinda Maria Reis Prata**
    - Ensino Secundário - 12º. Ano
    - 44 Anos

4. **Lúcia de Jesus Cardoso Tavares**
    - Ensino Secundário - 12º. Ano
    - 52 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 08 de setembro de 2017 ----------

O Presidente da Câmara

Álvaro Manuel Balseiro Amaro